



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1045

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1045

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 044, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre alterações no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o biênio 2024/2026”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para o biênio 2024/2026, nomeado através do Decreto nº. 061, de 05/06/24, ficando nomeados os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rosângela Cristina Neres

Suplente: Livia Maria Pinheiro Tonon Lutti

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gabrielle Santos Nunes de Souza

Suplente: Elaine Renata Ferreira Macedo

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Victor Saraiva Lasso Manfre

Suplente: Sabrina das Chagas Gonçalves

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Representante do Segmento de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Titular: Sandra Regina da Silva

Suplente: Gisselma Anastácio Haro

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Dra. Barbara Zambon Villas Bôas

Suplente: Dra. Tatiane de Oliveria Gomes

Representante da Categoria dos Profissionais de Serviço Social:

Titular: Simara Andreia Costa Paiva

Suplente: Renata Fortunato dos Santos

Representante de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social - Sindicatos, Clubes de Mães, Associações Comunitárias, Associação de Moradores:

Titular: Eraldo Francisco Alves

Suplente: Larissa de Cassia Zaia Silva

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

DECRETO Nº. 045, DE 20 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica substituído membro da **Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nomeada através do Decreto nº. 062, de 10/06/24, conforme a seguir:

1ª. Secretário: Sandra Regina da Silva

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

DECRETO Nº. 046, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Nomeia membro do CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO que específica”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado membro do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constituído através do Decreto nº. 001, de 05 de janeiro de 2024, para a seguinte representatividade:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Suplente: Fernanda Braz da Silva - CPF XXX.471.39X-XX

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 360, DE 07 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1045

Página 3 de 4

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, o requerimento da Secretária Municipal de Educação, protocolo nº. 1.750, de 09/04/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar por 12 meses, a partir de 20 de maio de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, a contratação de **VANESSA APARECIDA BORGES DA SILVA**, RG X.X32.26X-X SSP-MS, **Monitor de Transporte Escolar**, contratada através da Portaria nº 328/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

***Republicada por ter saído com incorreções.**

PORTARIA Nº 384, DE 16 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Vias Urbanas e Trânsito, protocolo nº 2.240, de 15/05/25,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor público municipal **PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS, Zelador**, lotado na Praça Esmar Depieri, para prestar serviços junto ao Cemitério da Saudade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 386, DE 20 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Certificado de Reabilitação Profissional, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Municipal Complementar nº.13/94 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - Readaptar o servidor público municipal **GILBERTO PEREIRA**, CPF XX7.948.93X-XX, **Coletor**, para doravante exercer as funções de **Vigia**.

Parágrafo Único - O servidor deverá observar as restrições contidas no Certificado de Reabilitação Profissional, sob supervisão de sua chefia imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 15 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Homologação/Adjudicação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 1/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM DOIS BANHEIROS NA C.E.I. "RAYMUNDO PISMEL", LOCALIZADA À RUA ANSELMO LOPES PINHEIROS, Nº 100, BAIRRO JARDIM SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP".

Homologado e Adjudicando o processo supracitado para a empresa:

Item	HELDER LEONARDO MITSUO KANEKO CNPJ: 46.328.964/0001-64 RUA KENJI SATO MIURA, 500 ***** - PARQUE CEDRAL, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19067-090 Telefone: (18) 3903-0731 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	465.588,72

Santo Anastácio, 20 de maio de 2025.

Luiz Infante - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

10ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N 001/2022 ATRIBUIÇÃO DE AULA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
49º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	01 sala
HORÁRIO	08h30	
DATA	22/05/2025	
LOCAL	Rua Rui Barbosa,311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 ATRIBUIÇÃO DE AULA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
---------------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1045

Página 4 de 4

119º ao 141º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	01 sala
HORÁRIO	09h00	
DATA	22/05/2025	
LOCAL	Rua Rui Barbosa, 311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:

- CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 20 de maio de 2025

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6a4f-3cf7-2aff-a04d-cf

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1045, ano VI, veiculado em 21 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 21/05/2025 às 09:08:34 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6a4f-3cf7-2aff-a04d-cf>